



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 04/10/2021

DECRETO N° 16971, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA
11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

§ 1° Na data referida no "caput" deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2° O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às atividades públicas que não possam sofrer solução de continuidade.

I - Na Secretaria de Obras e Transportes, as atividades de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário, obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II - Na Secretaria de Saúde, a atividade de procedimento de Ambulâncias, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 04/10/2021

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N° 16971, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

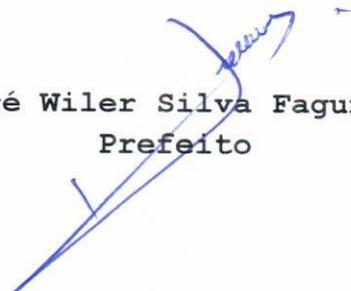
III - Na Secretaria de Ação Social, os serviços de Plantão Funerário, obedecerão escala e horário fixada previamente pela Secretaria;

IV - As disposições do art. 1° também não se aplicam as atividades de Vigilância, que obedecerão suas escalas de trabalho previamente estabelecidas.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito